



Edital nº 004/2015/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOCIOSSISTENCIAL ESTUDANTIL

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela portaria nº 192/2014 IFAM – REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 26/02/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM, torna público o presente edital de seleção de estudantes a serem beneficiados com o programa Socioassistencial para os alunos de todos os níveis e modalidades de ensino presencial, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo-(CPRF). A realização desse Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local de Assistência Estudantil do *Campus* Presidente Figueiredo – CAE/CPRF, sob assessoria consultiva da Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM PROEN, cabendo a estes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo;

1.2. O Programa Socioassistencial é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais do IFAM Campus Presidente Figueiredo, prioritariamente, aqueles que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e tem como finalidade contribuir para a permanência, o êxito e a conclusão do curso na instituição, com exceção dos cursos oriundos de programas com linhas de custeio específica.

1.3. A quantidade de benefícios a serem ofertados será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual do CPRF em 2015.

1.4. Poderam participar do processo seletivo apenas os estudantes que ingressaram em 2015/2

2. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

2.1- Benefício Alimentação

2.1.1.- Consiste no repasse mensal do benefício para estudantes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.1.2 - O Benefício Alimentação poderá ser concedido ao estudante mediante: 1) repasse direto do



valor do benefício alimentação, prioritariamente, aos estudantes dos cursos integrados ou 2) através de fornecimento de refeição por meio de contratação desse serviço pelo campus para atender, prioritariamente, alunos dos cursos integrados;

2.1.3- O estudante poderá receber apenas uma das opções referentes ao subsídio à alimentação explicitadas no *subitem* 2.1.2, que ficará a critério da equipe técnica responsável pela execução do programa socioassistencial, a forma de repasse do benefício, sobretudo, adequado as conformidades e infraestrutura oferecidas no campus CPRF;

2.1.4- O valor do benefício será de até R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais) mensal.

2.2 Benefício Material Didático-Pedagógico e Escolar:

2.2.1. Consiste no repasse direto do valor do benefício àquele estudante que comprovadamente não possua meios de custear despesas educacionais decorrentes de necessidades de material didático-pedagógico relacionado à sua atividade educacional no IFAM, não sendo contemplado neste benefício a aquisição de livros didáticos em substituição as que são fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ou quaisquer outros que se incluam na relação de custeio já financiado pelo Governo Federal;

2.2.2. O valor do benefício poderá ser de até R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) mensal;

2.3 Benefício Moradia:

2.3.1. Consiste no repasse mensal aos estudantes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, que passaram a residir na sede do município, exclusivamente, em função da sua aprovação e matrícula no referido processo seletivo do IFAM e não possua apoio familiar ou de terceiros para garantir sua moradia no município sede do CPRF, assim sendo, necessitando morar alugado para garantir a sua permanência e continuidade no curso de ingresso.

2.3.2– O Benefício Moradia poderá ser concedido mediante repasse direto ao estudante no valor do benefício para o custeio referente à despesa com aluguel àquele estudante que comprovadamente não possuir meios de custeá-la.

2.3.3. No caso dos estudantes menores de idade, o benefício só será oferecido aos que comprovem estar sob responsabilidade dos pais ou responsável legal no período de êxodo e estadia na sede do município de Presidente Figueiredo.

2.3.4. O valor do benefício poderá ser de até R\$ 181,00 (Cento e Oitenta e um Reais) mensal;

2.4. – Benefício Transporte:

2.4.1. Consiste no repasse direto do valor do benefício àquele estudante que comprove estar em situação de vulnerabilidade social e não possua transporte próprio em seu núcleo familiar, cuja a distância entre o Campus e sua residência justifique o recebimento desse benefício para a sua locomoção.



2.4.2. valor do benefício poderá ser de até R\$ 123,00 (Cento e Vinte e Três Reais) mensal.

2.5. Benefício Creche:

2.5.1. Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro as mães/pais-estudantes do IFAM/CPRF, em sistema presencial, vivendo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com filhos em sua guarda entre quatro meses e seis anos de idade e que não possuam em seu grupo familiar pessoas para o cuidado de seus filhos. Esse auxílio visa minimizar situações estressoras e de desgastes emocional dos estudantes, que durante o horário de aula necessitam deixar seus filhos aos cuidados de outras pessoas;

2.5.2. O valor do benefício poderá ser de até R\$ 181,00 (Cento e Oitenta e um Reais) mensal.

3. DA VIGÊNCIA DOS PRAZOS

3.1.1. Todos os benefícios acima serão oferecidos durante o segundo semestre de 2015. Os contemplados serão reavaliados semestralmente pela CAE/CPRF, conforme o cumprimento das condicionalidades do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do estudante implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição será realizada pelo discente, por meio da entrega, no setor de Serviço Social e Psicologia, de questionário socioeconômico preenchido e assinado, acrescido das cópias da documentação comprobatória conforme item 9.1, no período de 19 a 20/08/2015, nos horários de das 14h30 às 21h00 para alunos do subseqüente conforme especificação de datas por turma explicitado no item 8. desse Edital. O questionário socioeconômico será disponibilizado no setor de Serviço Social / Psicologia do *Campus* Presidente Figueiredo e no endereço eletrônico do IFAM (<http://www.cprf.ifam.edu.br/>).

4.2.1- **Solicitação de benefício pela 1ª vez em 2015:** mediante a entrega pelo estudante do *Cadastro Socioeconômico* preenchido e assinado, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico do IFAM CAMPUS Presidente Figueiredo (<http://www.cprf.ifam.edu.br/>), da cópia de todos os documentos comprobatórios conforme está especificado no item 9.1 deste edital, além da entrega de 01 fotografia 3x4, entrevista social, caso a equipe técnica considere necessário;

4.2.2- A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação solicitada nos *subitens 4.2.1.*

4.3. As informações prestadas no questionário socioeconômico e/ou a ficha de atualização do cadastro socioeconômico, bem como as cópias dos documentos anexadas, serão de inteira responsabilidade do estudante, cabendo à CAE/CPRF, após análise do Serviço Social, o direito de eliminar do Processo Seletivo aqueles cujas informações apresentadas demonstrarem inconsistência.



4.4. O discente que deixar de preencher totalmente o questionário socioeconômico ou anexar a documentação exigida estará eliminado do referido processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. 1. A seleção será realizada pelo Serviço Social do *campus*, por meio de análise socioeconômica dos discentes concorrentes ao(s) benefício(s).

5.2. Todos os benefícios assistenciais serão destinados prioritariamente aos estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que possua perfil para cada benefício solicitado.

5.3. Quantos aos critérios estabelecidos, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de ensino e/ou com menor renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

5.4- Considera-se renda familiar, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família que residem no mesmo domicílio. Sendo a renda per capita, a divisão da renda familiar pelo total de membros.

5.5. Os estudantes selecionados deverão cumprir todas as exigências conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

5.6. O processo de seleção para o programa Socioassistencial Estudantil – 2015/2 obedecerá às seguintes fases:

1ª. Fase: Análise quanto ao correto preenchimento do questionário socioeconômico e da entrega dos documentos pelo Serviço Social do *campus*;

2ª. Fase: Divulgação dos nomes dos estudantes pré-selecionados com base na análise do questionário socioeconômico e dos documentos;

3ª. Fase: entrevista social, com calendário a ser divulgado posteriormente, nos casos que a equipe técnica julgar necessário;

4ª. Fase: Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados com base na entrevista social, bem como o prazo para interposição;

5ª. Fase: Formalização ao benefício requerido e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.

5.7. A concessão do benefício dar-se-á após a finalização das fases supracitadas, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial pelo estudante (ou responsáveis, no caso de menores de idade) selecionado junto a comissão responsável.

6. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO



6.1. Será eliminado do Processo de Seleção para o programa de Socioassistencial o candidato que:

- Não preencher todos os itens do questionário socioeconômico;
- Não apresentar todos os documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no questionário e exigido no item 9 deste Edital;
- Não comparecer para o processo de entrevista com a Assistente Social na data e horário marcados;

6. DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1. Será cancelado o(s) benefício(s) concedido pelo Programa Socioassistencial Estudantil do estudante que:

6.1.1. Não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas a forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, e rendimento escolar (nota) mínimo necessário à sua aprovação junto ao IFAM Campus Presidente Figueiredo;

6.1.2. Deixar de apresentar à CAE/CPRF o documento comprobatório bimestral de frequência e rendimento escolar – boletim, por quaisquer motivos;

6.1.3. For transferido para outra instituição de ensino;

6.1.4. Trancar sua matrícula, abandonar o curso ou finalizar o vínculo institucional na condição de formado no primeiro ou segundo semestre de 2015;

6.1.5. Estiver sendo beneficiado por outro Programa/Projetos no âmbito do IFAM que concedam benefícios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil;

6.1.6. Infringir normas disciplinares da instituição;

6.1.7. Utilizar os benefícios recebidos para outras destinações que não o custeio de suas despesas educacionais;

6.1.8. Desistir do benefício por iniciativa própria;

6.1.9. Deixar de comunicar ao Serviço Social alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do estudante;

6.2. A constatação de indoneidade de documento apresentado ou falsidade de informações prestada pelo estudante em seu cadastro social levará ao encerramento da concessão do benefício;

6.3. Em caso de descumprimento das condicionalidades do Programa Socioassistencial, os estudantes, estarão passíveis às seguintes penalidades: advertência verbal e escrita; suspensão do benefício por 30 dias e/ou cancelamento da concessão do benefício;

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



7.1. A divulgação do resultado final, esta prevista para 25/08/2015 de 2015, nas dependências do IFAM – Presidente Figueiredo e no Site <http://www.cprf.ifam.edu.br/>, podendo sofrer alteração para antes ou depois dessa data;

7.2. O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação junto à CAE/CPRF para preenchimentos de formalização ao benefício requerido e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

18/03/2015	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 010/2015.	Dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo (CPRF) e site
Período de inscrição turmas do subsequente : SADM 11-(19/08/15 até 20/08/15) SMEC11-(19/08/15 até 20/08/15) SRP11- (19/08/15 até 20/08/15)	Solicitação de benefício para estudantes ingressos no segundo semestre de 2015: entrega do <i>formulário socioeconômico</i> preenchido e assinado e cópia dos documentos comprobatórios de residência e Renda Familiar e 01 fotografia 3x4 e entrevista social;	Setor de Serviço Social/ Psicologia do IFAM/CPRF no horário das 14:30 às 21:00.
21/08/15	Divulgação dos nomes dos candidatos pré-selecionados do Campus Presidente Figueiredo.	Dependências do IFAM/CPRF e site.
Até 24 horas após a divulgação dos nomes dos estudantes pré-selecionados.	Período de interposição dos Recursos.	Site do IFAM/CPRF.
25/08/15	Resultado dos recursos interpostos e Resultado final dos candidatos selecionados	Dependências do IFAM/CPRF e site.
25/08/15	Reunião com os candidatos selecionados e assinatura do Termo de Compromisso do Programa socioassistencial.	Auditório ou sala de aula das turmas IFAM/CPRF.
Durante o ano de 2015	Monitoramento e avaliação do Programa Socioassistencial do IFAM CAMPUS Presidente Figueiredo.	Setor de Serviço Social/Psicologia.

9. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS (CÓPIAS)



9.1. A documentação exigida é a seguinte:

01 Fotografia 3x4 recente;

Cópias de carteira de Identidade e CPF do estudante. OBS.: (se for menor de idade, anexar cópias do RG e CPF também dos pais) e Cópias recentes de despesas domésticas: conta de água, luz, telefone fixo, escola, saúde (recente- frente e verso);

Comprovante de renda do estudante e de todos os membros da família que trabalham, ou declaração de trabalho se for autônomo (constando qual atividade, local que desenvolve e a remuneração que recebe) atualizado; (modelo de declaração- anexo I);

Comprovante de pagamento de aluguel- (mês corrente);

Comprovante do valor atual de prestação de casa própria de imóvel financiado;

Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato recebem (mês corrente);

Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro que comprovem a situação de desemprego);

Certidão de Nascimento de filhos, com idade entre cinco meses e seis anos (nos casos de solicitação de benefício creche);

Cópia do cartão bolsa família e comprovante do valor de benefício assistencial- Bolsa Família.

Formulário socioeconômico devidamente preenchido conforme solicitação requerida pelo candidato;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes beneficiados cadastrados via CPF por meio de ordem bancária no Banco do Brasil.

10.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus Presidente Figueiredo e no site oficial.

10.3. Somente após os procedimentos formais via assinatura do termo de compromisso do programa Socioassistencial junto ao serviço social, o estudante estará vinculado ao programa Socioassistencial Estudantil, fazendo jus ao(s) benefício(s);

10.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação;

10.5. Os casos omissos serão analisados, julgados e resolvidos pela CAE/CPRF, sob assessoria da Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAM.

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, Residente e domiciliado neste município, sito a Rua _____ n° _____ Bairro _____ inscrito no CPF sob o N° _____, possuo renda mensal no valor de R\$ _____ (_____) originada de minhas atividades na condição de _____.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



Anexo II

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL IFAM – 2015

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____ Curso _____
Nº de Matrícula: _____ Série/ Turma/Sala _____ Turno: _____
Data do Nascimento: _____ idade _____ Sexo: ()Feminino ()Masculino
CPF: _____ RG: _____ E-mail: _____

Foto 3x4

Endereço: _____
Bairro: _____ Ponto de referência: _____
Telefones: Residência: _____ Celular: _____ Recado: _____
Filiação: _____

Município do Campus: ()Sim ()Não.
Reside no Município há quanto tempo? _____
Em qual município e estado residia anteriormente? _____

2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

2.1 – Marque com quem você mora?

- | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> com pais e irmãos | <input type="checkbox"/> só com a mãe |
| <input type="checkbox"/> sozinho | <input type="checkbox"/> com esposo (a) |
| <input type="checkbox"/> só com a mãe e irmãos | <input type="checkbox"/> com os irmãos |
| <input type="checkbox"/> só com pai e irmãos | <input type="checkbox"/> em pensionato ou pensão |
| <input type="checkbox"/> com amigos | <input type="checkbox"/> com os filhos |
| <input type="checkbox"/> com uma família de favor | <input type="checkbox"/> em quarto alugado de uma família |
| <input type="checkbox"/> só com o pai | |
| <input type="checkbox"/> casa do estudante paga pelo poder público | |
| <input type="checkbox"/> com parentes. Quais? _____ | |

2.2 - Tipo de moradia de sua família:

- Própria quitada
 Própria financiada Valor da parcela: R\$ _____
 Alugada Valor da parcela: R\$ _____
 Cedida Por quem? _____
 Herdada De quem? _____
 Outros. Quais? _____



2.3 - Número total de cômodos da casa: _____

2.4 quanto(s)? banheiro () quarto () sala () Cozinha ()

3.0-Marque com X a quantidade de bens existente dentro da casa onde o estudante reside

Discriminação	Quantidade	Discriminação	Quantidade
Caminhão		Tanquinho	
Caminhonete		DVD	
Moto		Geladeira	
Bicicleta		Freezer	
TV por assinatura		Forno Microondas	
TV em cores		Micro computador	
Linha Telefônica		Computador NoteBook	
Máquina de lavar roupa		Celular	
Lavadora de louças		Carro	
Tablet		Ar condicionado	

4. SITUAÇÃO FAMILIAR

4.1 Estado Civil do Estudante: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)
() Vive com companheiro(a) () Outros.Qual? _____

Estado Civil dos pais do Estudante: Casados () Separados () Pai falecido ()
Mãe falecida () Outros (). Qual? _____

4.2 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Não () Sim() Valor: _____

4.4 COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

4.4.1 .Qual é a sua renda mensal individual?

- () Nenhuma () De 1,5 a 2,5 salários mínimos
() De 0 a 0,5 salários mínimos () De 2,5 a 3salários mínimos
() De 0,5 a 1 salário mínimo () Acima de 3 salários mínimos
() De 1 a 1,5 salários mínimos

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

- () Você mesmo; () Pai;
() Cônjuge ou companheiro (a); () Mãe;
() Outra pessoa. Qual: _____

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)

- () De 0 a 0,5 salários mínimos () De 2,5 a 3salários mínimos
() De 0,5 a 1 salário mínimo () Acima de 3 salários mínimos
() De 1 a 1,5 salários mínimos
() De 1,5 a 2,5 salários mínimos

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar (incluindo você)

- () uma () duas () três () quatro () cinco ou mais pessoas.



Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Obs: Se o espaço acima for insuficiente escrever no verso. Anexar cópia de contra-cheques, e /ou declaração de renda (quando autônomo), declaração de desemprego, extratos de aposentadoria, carteira de agricultor e ou pescador, de todos os familiares listados acima com idade de 18 anos ou mais.

Você tem filhos? () Sim () Não Se sim, informe quantos filhos você tem: _____

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-conjuge? () Sim - Valor: R\$ _____ () Não.

Você recebe pensão alimentícia para seus filhos? () Sim – Valor: R\$ _____ () Não.

4.4.1 - Das pessoas citadas acima, alguma estuda no IFAM? () Sim () Não

Se a resposta for sim, que campus estuda? _____ Quem? _____ Curso: _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1- Você é deficiente: () sim () não

5.2- Caso seja deficiente, indique se é: () visual () física/motora () auditiva () fala () outros

5.3- Caso seja deficiente, indique se possui laudo médico comprovando a referida deficiência: () sim () não

5.4- Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco

Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____

Tem plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____

6 - SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO ESTUDANTE:

6.1- Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

() Depende inteiramente da ajuda dos pais

() Depende financeiramente de outros parentes

() É independente financeiramente

() É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas

() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

6.2 - Quanto à atividade profissional:



Atualmente você está trabalhando?

() Não. Como se mantém? _____

() Sim. Local de trabalho: _____ Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

Se tem atividade, qual?

() monitoria () extensão () pesquisa () estágio () trabalho () outras. Qual? _____

Quanto recebe? R\$:

7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não
Aluguel		
Prestação da casa própria		
Condomínio		
Água		
Telefone (celular+fixo)		
Energia Elétrica		
Combustível		
Empréstimo bancário		
Educação		

8 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao seu *Campus*- IFAM?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo (ônibus) () transporte próprio(carro) () moto () outros.
Qual? _____

8.1- Quem paga o transporte escolar? _____

8.2 - Quanto tempo gasta entre a Escola (IFAM) até sua residência? _____

8.3- Qual seu gasto mensal com transporte até o IFAM? _____

9- SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi aluno do IFAM no semestre anterior? () Sim () Não

Foi reprovado? () Não () Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? () Sim () Não Em quê? _____

Trancou matrícula? () Sim () Não Qual o motivo? _____

Já foi estagiário? () Não () Sim. Em que ano? _____ Local de atividade: _____

Faz algum curso paralelo? () Não () Sim Qual? _____ Onde? _____

10. SEU ÚLTIMO ANO LETIVO ANTES DE ESTUDAR NO IFAM FOI EM:

() Escola Pública

Escola Particular:

() Com bolsa de estudos integral - fornecida por _____

() Com bolsa de estudos parcial - fornecida por _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



() Sem bolsa

11. NO ANO ANTERIOR VOCÊ FOI BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

() **Não.** Por quê? _____

() **Sim.** De quais benefícios abaixo você foi beneficiário da Assistência Estudantil:

() Alimentação () Creche () Material didático pedagógico () Transporte

() Moradia () Alojamento

() Outros. Qual? _____

12. MARQUE QUAL O PROGRAMA E/OU PROJETO QUE VOCÊ GOSTARIA QUE EXISTISSE NO IFAM ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

() de Apoio a Cultura e ao Esporte () de Apoio Pedagógico

() de Atenção a Saúde () de Apoio Psicológico

() de Inclusão Digital () de Apoio Acadêmico a Monitoria

() Outros? Quais _____

13. MARQUE O(S) BENEFÍCIO(S) DE SEU INTERESSE:

() Benefício Alimentação () Benefício Transporte () Benefício Moradia

() Benefício Material Didático Pedagógico e Escolar () Benefício Creche

14. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico.

Cidade e data: _____, ___/___/___

Assinatura do Estudante

Assinatura dos Pais e/ou Responsável